

# FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Duque de Caxias, 108 – São Paulo – SP – CEP 01214-000 – PABX (11)3217-7272

www.fttresp.org.br – presidencia@fttresp.org.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO COM OS MOTORISTAS RODO-TREM, MECÂNICO I E II, BORRACHEIRO, SOLDADOR, OPERADOR DE PATROL, MOTORISTA DE ÔNIBUS, ELETRECISTA, AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE OPERAÇÃO AGRÍCOLA E AUXILIAR DE ELETRICISTA DAS EMPRESAS TRANSPRANDO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA E PRANDO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA REALIZADA EM 12 (DOZE) DE JUNHO DE 2.019, ÀS 06:30 (SEIS HORAS E TRINTA MINUTOS).

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2.019, às 06:30 (seis horas e trinta minutos), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jales e Região (na condição de procurador da Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo), reuniram-se na Empresa Transprando Transportes e Serviços Ltda na Rua José Antonini, 1098 – Distrito Industrial na cidade de Andradina, estado de São Paulo com os Motoristas Rodo-Trem, Mecânico I e II, Borracheiro, Soldador, Operador de Patrol, Motorista de Ônibus, Eletricista, Auxiliar de Mecânica, Auxiliar de Operação Agrícola e Auxiliar de Eletricista das Empresas TRANSPRANDO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA E PRANDO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos componentes da ordem do dia: **1)** Discussão, votação e aprovação da ata anterior; **2)** Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2019/2020 com vigência a partir de 01-05-2019 a 30-04-2020 nas quais sendo: a) Manutenção das cláusulas e condições previstas no ACT 2018/2019 entre as empresas Transprando e Prando Transportes e esta entidade sindical; b) reajuste nos pisos salariais de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento); c) Cesta Básica que poderá ser substituído por Vale Alimentação no valor de R\$ 110,00 d) contribuição assistencial concernente à data base 2019/2020. **a-)** percentual de desconto = 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao mês para os meses de maio/2019 a abril/2020. **b-)** base de cálculo = salário nominal. **c-)** vigência = de maio/2019 a abril/2020. **d-)** abrangência = todos associados representadas pelo sindicato. Após, foi colocada em votação o item 1 da ordem do dia na qual foi aprovado a ata da assembleia anterior. Em seguida foi colocado em votação o item 2 da ordem do dia na qual foi a mesma aprovada proposta por unanimidade. E, nada mais havendo a ser tratado, após a proclamação dos resultados, o presidente da assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, senhor Adivaldo Caldeira da Silva secretário da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os integrantes da mesa. Andradina -SP., 12 (doze) de junho de 2019, às 07:35 (sete horas e trinta e cinco minutos).....

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
ADIVALDO CALDEIRA DA SILVA - Secretário